



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 2.034 EM 17/12/99

hastias
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 576/99

SUMULA: Fixa os valores para a cobrança do IP.T.U. para o exercício de 2.000, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 11 do Decreto nº 049/83 de 14/12/83.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores das zonas 20 e 25, constantes no artigo 10º do Decreto nº 049/83 de 14/12/83, à saber:

a - Zona 20 - R\$ 4,28

b - Zona 25 - R\$ 2,14

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2.000, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1.999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal